

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 25ª EMISSÃO DA
OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

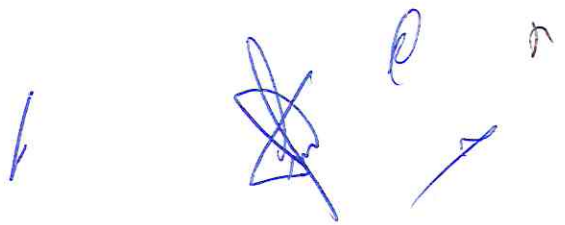
1. **Data, Horário e Local:** Em 10 de novembro de 2020 às 10h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.139.922/0001-63 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

2. **Edital de Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação e publicação dos demais avisos, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da subclasse júnior da classe subordinada da 25ª (vigésima quinta) emissão da Securitizadora e em consonância com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Titulares de CRA Subordinados Júnior**”, “**CRA Subordinado Júnior**”, e “**Lei das S.A.**”, respectivamente)

3. **Presença:** Presentes, conforme a Lista de Presença disponível no Anexo I à presente ata: (i) representante da totalidade dos Titulares de CRA Subordinados Júnior em circulação (“**CRA em Circulação para Fins de Quórum**”); (ii) representante da Emissora; e (iii) representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP. 04.538-132 (“**Agente Fiduciário**”).

4. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Antonio Muriano da Silva; Secretária: Jeniffer Kalaisa Padilha.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação, ou não, pelos Titulares de CRA Subordinados Júnior, da celebração de um aditamento ao “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada, Mezanino I, Mezanino II e Júnior, e de Série Única da Classe Sênior da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado*” (“**Termo de Securitização**”), a ser realizado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, de modo a: (i) alterar a redação da cláusula 6.2.4 do Termo



de Securitização; (ii) criar a cláusula 6.2.4.1 ao Termo de Securitização; e (iii) alterar a definição de “Data(s) de Pagamento dos Juros Remuneratórios” no Termo de Securitização. Desta forma, modificando as Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios do CRA Subordinados Júnior, passando os Juros Remuneratórios dos Titulares de CRA Subordinados Júnior a serem pagos somente na Data de Vencimento, qual seja, 30 de dezembro de 2023, conforme modelo presente no Anexo II à presente ata.

6. Deliberações: Após análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os Titulares de CRA Subordinados Júnior deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela:

a. Alteração da cláusula 6.2.4 do Termo de Securitização, que passará a vigor com a seguinte redação:

“6.2.4. Com exceção dos Juros Remuneratórios dos Titulares de CRA Subordinados Júnior, os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente nas seguintes datas (individualmente, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”): (i) 10 de novembro de 2020; (ii) 10 de novembro de 2021; (iii) 10 de novembro de 2022; (iv) 10 de novembro de 2023; e 30 de dezembro de 2023. ”

b. Criação da cláusula 6.2.4.1 ao Termo de Securitização, com a seguinte redação:

“6.2.4.1. Os Juros Remuneratórios dos Titulares de CRA Subordinados Júnior serão pagos exclusivamente na Data de Vencimento, qual seja, 30 de dezembro de 2023. ”

c. Alteração da definição de “Data(s) de Pagamento dos Juros Remuneratórios” no Termo de Securitização, que passará a vigor com a seguinte redação:

““Data(s) de Pagamento dos Juros tem o significado que lhe é atribuído nas Cláusulas 6.2.4 e 6.2.4.1 do Termo de Securitização;”

d. E, por conseguinte, aprovação da celebração do “Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada, Mezanino I, Mezanino II e Júnior, e de Série Única da Classe Sênior da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. com Lastro



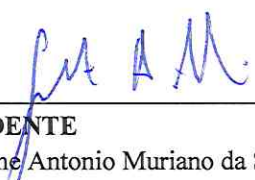
Diversificado” (“**Terceiro Aditamento**”), entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme modelo presente no Anexo II à presente ata, ou quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia.

7. **Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e autorizado sua publicação no site eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Mesa:



PRESIDENTE

Guilherme Antonio Muriano da Silva



SECRETÁRIA

Jeniffer Kalaisa Padilha.



PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 25ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Emissora:

Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor

Agente Fiduciário:

Rafael F. da Silva

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Rafael Fernandes da Silva
Procurador

Zelia Pereira de Souza
Procuradora



h

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 25ª EMISSÃO
DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

LISTA DE PRESENÇA



OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Guilherme Antonio Muriano da Silva

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 25ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA, MEZANINO I, MEZANINO II E JÚNIOR, E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A. COM LASTRO DIVERSIFICADO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

I. como Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 12.139.922/0001-63, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”); e

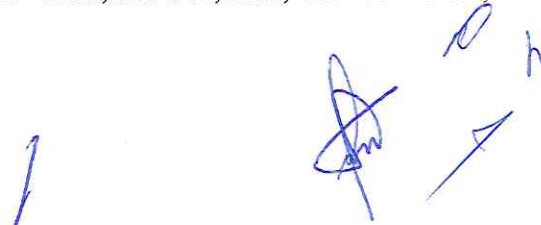
II. como Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP. 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“**Agente Fiduciário**”).

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como “**Partes**” ou, individualmente, como “**Parte**”.

CONSIDERANDO que:

- (i) em 17 de dezembro de 2019, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada, Mezanino I, Mezanino II e Júnior, e de Série Única da Classe Sênior da 25ª (vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. Com Lastro Diversificado*” (“**Termo de Securitização**”), por meio do qual foram emitidos certificados de recebíveis do agronegócio da classe subordinada, mezanino I, mezanino II e júnior, e de série única da classe sênior da 25ª (vigésima quinta) emissão da Emissora (“**CRA Subordinados Mezanino I**”, “**CRA Subordinados Mezanino II**”, “**CRA Subordinados Júnior**” e “**CRA Sênior**”, respectivamente, e, quando em conjunto, os “**CRA**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, os quais são lastreados em direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das duplicatas mercantis, emitidas ou a serem emitidas, conforme o caso, pela Alta – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.923, 19º andar, sala 1901, Batel, CEP. 80.240-000,



inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.409.614/0001-85 ("**Cedente**"), de acordo com a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada de tempos em tempos, representativas de créditos detidos pela Cedente contra (a) produtores rurais e/ou suas cooperativas brasileiras, e/ou (b) revendedores de produtos de produção ou comercialização da Cedente, clientes da Cedente ("**Direitos Creditórios do Agronegócio**", "**Duplicatas**" e "**Devedores**", respectivamente), e cedidos pela Cedente em favor da Emissora nos termos do "*Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 17 de dezembro de 2019 entre a Emissora, a Cedente e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Afort Serviços e Soluções Financeiras LTDA. ("**Agente de Cobrança Extrajudicial**"), o Luchesi Advogados ("**Agente de Formalização e Cobrança Judicial**") e, quando em conjunto com o Agente de Cobrança Extrajudicial, os "**Agentes de Cobrança**") e vinculados à Emissão ("**Contrato de Cessão**");

- (ii) Em consonância com o Termo de Securitização, salvo as hipóteses legais e as condições dispostas na cláusula 13.6.5, o Termo de Securitização só poderá ser alterado ou aditado mediante a aprovação de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação para Fins de Quórum, presentes em Assembleia Geral de Titulares de CRA;
- (iii) Ainda de acordo com o Termo de Securitização, conforme disposto na cláusula 13.6.3, quando a discussão e/ou deliberação recair somente sobre uma ou mais Classes representativas de percentual inferior à totalidade dos CRA, os respectivos quóruns instalação e/ou deliberação deverão ser aferidos com base no percentual da (s) respectiva (s) Classe(s) afetada(s); e
- (iv) Nesta data, os Titulares de CRA Subordinado Júnior, neste caso único e exclusivo CRA em Circulação para Fins de Quórum, deliberaram em Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada na presença da Emissora e do Agente Fiduciário, conforme "*Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Subordinada Júnior da 25ª Emissão da Octante Securitizadora S.A., Realizada em 10 de Novembro de 2020*" ("**Ata de AGTCRA**"), pela: (i) alteração da redação da cláusula 6.2.4 do Termo de Securitização; (ii) criação da cláusula 6.2.4.1 ao Termo de Securitização; e (iii) alteração da definição de "Data(s) de Pagamento dos Juros Remuneratórios" no Termo de Securitização. Desta forma, modificando as Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios do CRA Subordinados Júnior.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, na melhor forma admitida em direito, celebrar o presente "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada, Mezanino I, Mezanino II e Júnior, e de Série Única da Classe Sênior da 25ª (vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. Com Lastro Diversificado*" ("**Terceiro Aditamento**"), de acordo com as cláusulas e termos abaixo, de maneira que reflita as deliberações presentes na Ata de AGTCRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Terceiro Aditamento têm os mesmos significados que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

7

11

2.1. Em consonância com as deliberações presentes na Ata de AGTCRA, modificando as Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios do CRA Subordinados Júnior:

2.1.1. A cláusula 6.2.4 do Termo de Securitização passará a vigor com a seguinte redação:

“6.2.4. Com exceção dos Juros Remuneratórios dos Titulares de CRA Subordinados Júnior, os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente nas seguintes datas (individualmente, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”): (i) 10 de novembro de 2020; (ii) 10 de novembro de 2021; (iii) 10 de novembro de 2022; (iv) 10 de novembro de 2023; e 30 de dezembro de 2023. ”

2.1.2. Será incluído e considerado parte inseparável e indissociável do Termo de Securitização a cláusula 6.2.4.1, com a seguinte redação:

“6.2.4.1. Os Juros Remuneratórios dos Titulares de CRA Subordinados Júnior serão pagos exclusivamente na Data de Vencimento, qual seja, 30 de dezembro de 2023. ”

2.1.3. E, a definição de “Data(s) de Pagamento dos Juros Remuneratórios” no Termo de Securitização passará a vigor com a seguinte redação:

““Data(s) de Pagamento dos Juros Remuneratórios” tem o significado que lhe é atribuído nas Cláusulas 6.2.4 e 6.2.4.1 do Termo de Securitização;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Terceiro Aditamento é celebrado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável e suas disposições obrigam as Partes contratantes.

3.2. Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas pelo presente Terceiro Aditamento permanecem ratificadas e de pleno vigor, sendo o presente Terceiro Aditamento considerado parte integrante e indissociável do Termo de Securitização.

3.3. Caso quaisquer das disposições, ora aprovadas, venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.4. Este Terceiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.5. Todas as eventuais divergências ou conflitos com relação a este Terceiro Aditamento, à sua execução, ao seu cumprimento ou à sua interpretação que não puderem ser resolvidos por acordo amigável, serão submetidos exclusivamente, por eleição das partes, de comum acordo, ao foro da

1

Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, como único competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

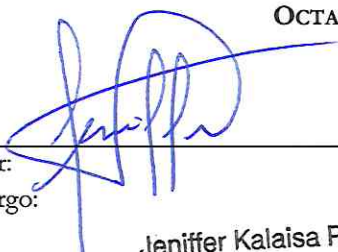
1

  h

(Página de assinaturas do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada, Mezanino I, Mezanino II e Júnior, e de Série Única da Classe Sênior da 25ª (vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. Com Lastro Diversificado")

EMISSION:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Por: 
Cargo:
Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora

Por: 
Cargo:
Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: 
Cargo:
Rafael Fernandes da Silva
Procurador

Por: 
Cargo:
Zelia Pereira de Souza
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 500569836
CPF: 48361383890

Nome: 
RG: 35.449.547-1
CPF: 443.265.778-27